



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 74/1985.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 16/4/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras medindo 3.246, 25m², à Mitra Diocesana da Arquidiocese de Maringá, para fins Educativos, Culturais e Religiosos.

AUTOR: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 29/4/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 3/5/1985.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 10/5/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/5/1985.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/5/1985, SOB O Nº 3663.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/5/1985 sob o nº 130/85/AJS*.

LEI Nº 78/1985.



0077

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 074/85

PROJETO DE LEI Nº 74/85

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras medindo /' 3.246,25m², à MITRA DIOCESANA da Arquidiocese de Maringá para fins Educativos, Culturais e Religiosos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por força /' desta Lei, a Doar a MITRA DIOCESANA da Arquidiocese de Maringá os 3.246,25m² (três mil duzentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) quadrados da Quadra / 31-A, Sub-Divisão no PARQUE SÃO PEDRO neste Município.

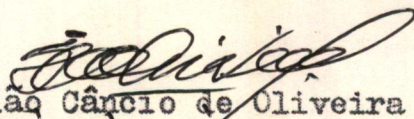
Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo 1º, desta Lei, destina-se a construção de 01 (um) Salão Comunitário para realização de Festas, Reuniões, Celebração de Cultos e outros Atos Religiosos e Educativos.

Art. 3º - As despesas com a escrituração definitiva, correrão por / conta da municipalidade Sarandiense.

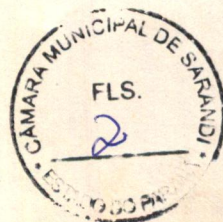
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 1985.


Sebastião Cândia de Oliveira

- autor -





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a população do Parque São Pedro e das adjacências são de índole religiosa e precisa de um local para realização de / cultos, missas, reuniões comunitárias e outros eventos religiosos / e educacionais;

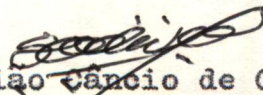
Considerando que o Parque São Pedro é um bairro que fica um pouco afastado do centro da cidade;

Considerando que trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores daquele Jardim que lutam por esse ideal religioso;

Considerando que se trata de uma área de terras que pertence a muni cipalidade e, já antecipadamente destinado para tal fim, nada mais / justo e Mister se faz, que o sonho dos munícipes daquele bairro se realize com a doação de mencionada área à Mitra Diocesana de Maringá, porque só por essa via, será possível.

É imbuido das melhores intenções e consciente da responsabilidade / de cada um, dos representantes desta Casa, que pesso às Comissões / Permanentes deste egrégio Poder que emitam parecer favoráveis a Proposição que ora lhes apresento.

Atenciosamente


Sebastião Cândia de Oliveira

- Vereador -



MEMORIAL DESCRITIVO

Sub-divisão da Quadra nº 31

Parque São Pedro

Sarandi Paraná

Área Sub-dividida 3.246,25m²

Divide-se:

Ao SO. confrontando com a Avenida
Henrique Augusto da Silva numa distância de 102,00 metros

Ao NE. confrontando com a Avenida
João Fragall numa distância de 82,50 metros.

Ao SE. confrontando com a quadra /
nº 31, numa distância de 71,50 metros.

Sarandi, 15 de abril de 1985.

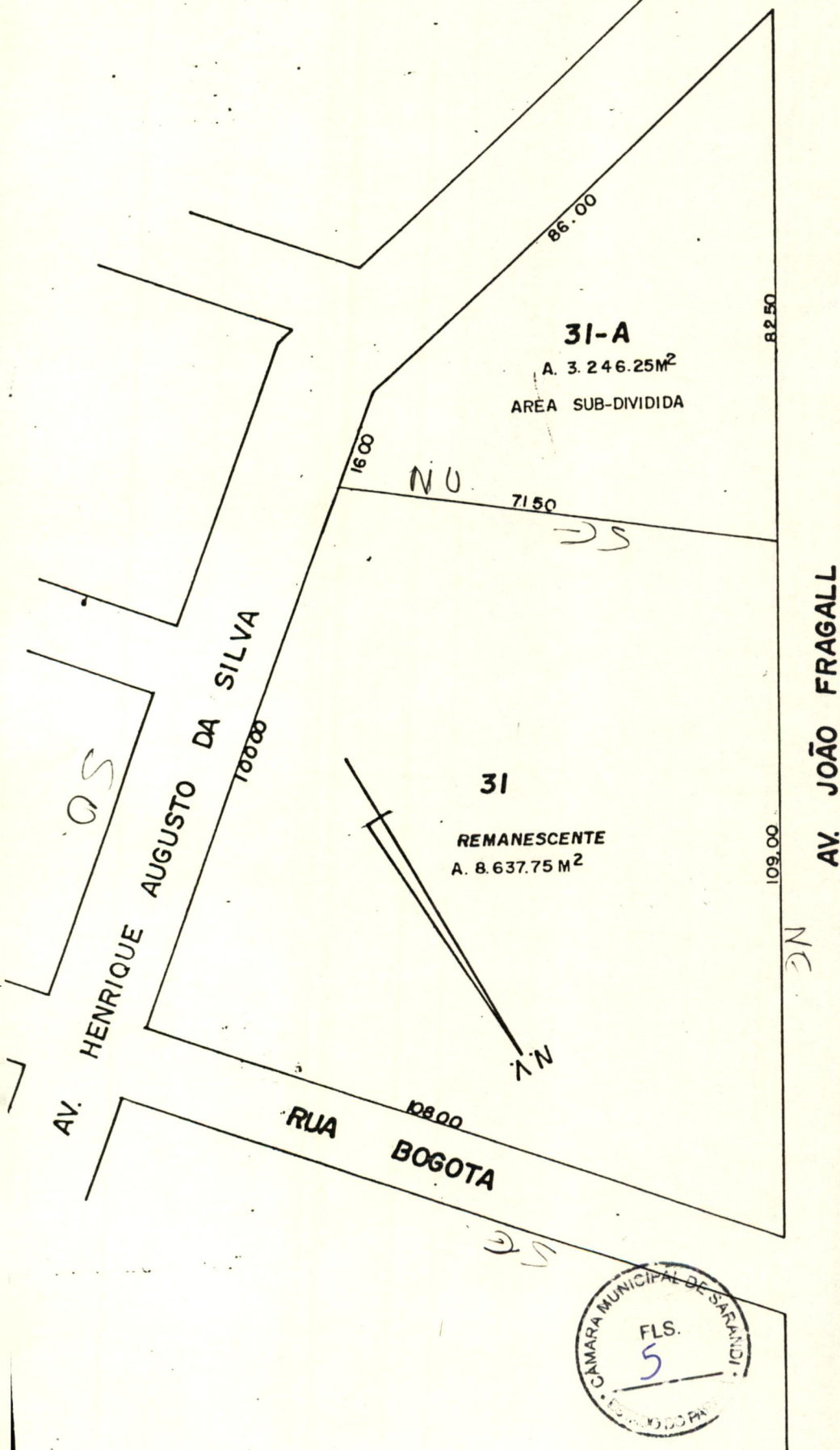
Cornélio



0077

SUB-DIVISÃO DA QUADRA Nº 31
PARQUE SÃO PEDRO
SARANDI PARANÁ
ESC. 1: 1000

074/85





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

074/85

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Reda-

ção designo relator do Projeto de Lei N.º 74/85

o Vereador José Fernandes de Araújo

[Handwritten signature]
Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação exami-
nando detalhadamente o Projeto nº 74/85, de autoria do Nobre Vereaa-
dor Sebastião Cândia de Oliveira, que dispõe sobre a Doação de uma
área de 3.246,25m² à Mitra Diocesana da Arquidiocese de Maringá, pa-
ra ser edificado no local um Salão Comunitário, nada tem a opor-se
quanto a constitucionalidade e legalidade do mesmo, cabendo agora /
a apreciação pelo Soberano Plenário do Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câ-
mara Municipal, aos 23 dias do mês de abril do ano de 1985.

[Handwritten signature]
Francisco Gomes de Alencar

-Presidente-

[Handwritten signature]
José Fernandes de Araújo

- Relator -

[Handwritten signature]
Alécio Pagliotto

- Membro -



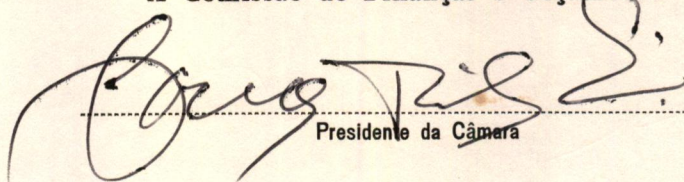


nº 074/85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

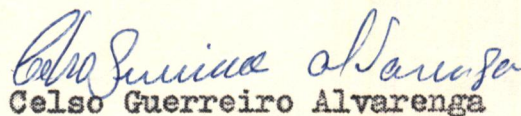
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
designo relator do Projeto de Lei N.º 74/85
o Vereador José Fernandes de Araújo

Presidente da Comissão

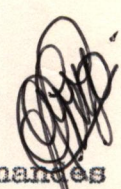
PARECER

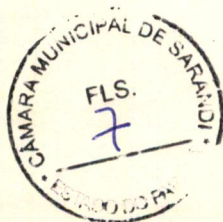
A Comissão de Finanças e Orçamento examinando o Projeto nº 74/85 de autoria do Vereador Sebastião Cância / de Oliveira, a Justificativa e o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, nada tem a opor-se quanto a legalidade e constitucionalidade do mesmo, por se tratar de uma área que pertence de fato e de direito, a municipalidade a ser doada a uma instituição religiosa, de dignidade e respeito mundialmente, conceituada, cabendo, no entanto, a apreciação do Soberano Plenário do Legislativo.

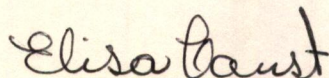
Sala das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1985.


Celso Guerreiro Alvarenga

- Presidente -


José Fernandes de Araújo
- Relator -




Elisa de Almeida Caust
- Membro -